**LEI Nº 911**
DE 22 DE JUNHO DE 2011

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 22 de Julho de 2011, aprovou por 6 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 033/2011 de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º - Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 857, de 29 de outubro de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído nos Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2011

Unidade Executora: DIVISÃO DE USO DE SOLO E LICENÇAS

Código da Unidade: 02.05.01

Função: Administração

Código da Função: 04

Sub-função: Ordenamento Territorial

Código da Sub-função: 127

Programa – PLANEJAMENTO URBANO

Código do Programa: 0028

| Projeto: Adequação/Reorganização sistema Viário |
|---|

Código do(a) Projeto: 1039

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | |
|---|---|
| Quantidade Total | Unidade de medida |
| 2 | Número de intervenções |

| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 309.750,00 |
|---|

Art.2º- Os recursos necessário ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2011.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 22 DE JUNHO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal